TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA – SECID E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR

(Processo n° 2019/21.897)

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo subscritos: **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela Secretaria da Cidadania – SECID, localizada na Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba – SP CEP: 18035-630, neste ato e nos termos do Decreto 22.664, de 02 de março de 2017, representada pelo seu Secretário – Sr. Clayton Cesar Marciel Lustosa brasileiro, portador do RG nº 23.265.178-4 e do CPF nº 180.028.138/20 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº 07.668.736/0001-81, fixado à Rua Capitão Pedro Tavares, nº 315, Vila Espírito Santo, Sorocaba, São Paulo - SP, CEP 18.051-330, representada por seu presidente Sr(a). José Roberto Rosa, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade RG nº 6.181.929 e CPF nº 749.457.268-68;

Com fundamento na Lei Federal 13019/14, na lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93; na Lei Municipal Orçamentária nº 12.703 de 26 de Dezembro de 2022; no Decreto Municipal nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.932/2022, resolvem RENOVAR o TERMO DE COLABORAÇÃO e demais alterações, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 05/07/2019 até 05/07/2021, renovada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/07/2021 até 05/07/2022, novamente renovada por um período de 12 (doze) meses, a partir de 06/07/2022 até 05/07/2023, sendo novamente renovada por um período de 06 (seis) meses, a partir de 06/07/2023 a 05/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

I – O valor total a ser pago pela Prefeitura de Sorocaba para a execução do serviço será de:

a) R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais) mensais.

b) R$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais) pela soma do período de 06 (seis) meses.

II – O valor descrito no inciso I poderá ser composto de repasses municipais, estaduais e federais.

ÓRGÃO	ECONÔMICA	F	SUB F	PRG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	FONTE	C.APLICAÇÃO
08.01.00	3.3.50.39.01	08	244	4004	2177	Proteção Social Especial Média Complexidade	01	1100000
08.01.00	3.3.50.39.01	08	244	4004	2177	Proteção Social Especial Média Complexidade	02	5000007

a) A composição do repasse poderá ser alterada por apostila ao Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 03 de julho de 2023.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania

José Roberto Rosa
Presidente da Associação Bom Pastor

Testemunha 01:

Nome: Fabrizia [illegible] Rolim
CPF: 291.075.968-71

Testemunha 02:

Nome: Dayana Cristina Alves
CPF: 317.372.248-52